## BANRISUL LICITACOES

**De:** BANRISUL LICITACOES
**Enviado em:** terça-feira, 9 de outubro de 2018 16:47
**Para:** 'anacarolina@cabralmarques.com.br'
**Assunto:** ENC: Dúvida- Edital de Credenciamento nº 145/2018

À CM ADVOGADOS ASSOCIADOS

Prezados,

Conforme COMUNICADO publicado nesta data, fica dispensada a exigência de autenticação em cartório da assinatura do representante da empresa emitente do atestado.

Atenciosamente,

Banrisul
**Gerencia de Licitações e Compras**
**Unidade de Licitações e Compras**
☎ (51) 3025-5800 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

**ANTES DE IMPRIMIR este documento pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.**

**De:** Ana Carolina Cabral Marques Ferraz <anacarolina@cabralmarques.com.br>
**Enviada em:** quarta-feira, 3 de outubro de 2018 14:31
**Para:** BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
**Assunto:** Dúvida- Edital de Credenciamento nº 145/2018

Prezados,
Boa tarde!

Tendo em vista que no Anexo III - Modelo de Atestado de Capacidade Técnica sugerido consta a seguinte observação: "a assinatura do representante da empresa emitente do atestado deverá ser autenticada em cartório." e que não localizamos no corpo do Edital e no Termo de Referência tal exigência expressamente, perguntamos:

1) Para validade do Atestado de Capacidade Técnica é **obrigatória** a autenticação, em cartório, da assinatura do representante da empresa emitente?

Certo do pronto atendimento, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

**Ana Carolina Cabral Marques Ferraz**
OAB/MA 8.147
(98) 2106-4200 | anacarolina@cabralmarques.com.br